



II Reunião Ordinária do GNDH – Ano 2016
Ata de Reunião da Comissão Permanente

Data: 09, 10 e 11 de novembro de 2016

Local: Ministério Público do Estado do Pará

Horário (início): 09:30 HORAS

Horário (término): 19:30 horas

Objetivo da Reunião:

Participante	Cargo/Unidade	Assinatura
ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA	MPES	
HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA	MPCE	
KARINA D'ABRUZZO	MPGO	
LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA	MPPE	
DENISE CASANOVA VILLELA	MPRS	
MARCO VALÉRIO TESSILA DE MELO	MPRO	
MARCOS MORAES FAGUNDES	MPRJ	
MIGUEL ANGEL MONTIEL FERREIRA	MPAP	
MIRIAM TERESA MACHADO	MPSE	
MONICA MIOREIRA FREIRE	MPPA	
DANIELA YOKOYAMA	MPMG	
GLEUDSON MALHEIROS GUIMARÃES	MPMA	
RÔMULO LINS	MPSE	
SERGIO HARFOUCHE	MPMS	
SIDNEY FIORI JÚNIOR	MPTO	
ALLEY B. ESCOREL	MPPB	
MARCIA GUEDES	MPBA	
UBIRAJARA BRAGA DE ALBUQUERQUE	MPAC	
JOSÉ AUGUSTO PERES FILHO	CNMP	
MURILO DIGIÁCOMO	MPPR	
VALESCA MONTE	MPT	
FÁTIMA LIZ BARDELI	MPSP	

1

ASSUNTOS EM PAUTA

Dia 09/11/2016:

1. 10:45 – 12:20 - Nota Técnica sobre funcionamento do Conselho Tutelar e elaboração de enunciados referentes à NT.

2. 14:40-16:45 - Exposição do CNMP – Membro colaborador da CIJ – Dr José Augusto, para tratar dos seguintes pontos: 1) Participação do MPT nas inspeções em unidades de cumprimento de medidas de internação; 2) Situação da resolução de inspeções – alterações na resolução referente às entidades de acolhimento; 3) Possibilidade de sistematização dos dados obtidos com as inspeções (entidades de acolhimento e socioeducativas) e manual de orientações e apoio para o promotor de justiça (conforme META 4 da COPEIJ)¹; 4) Possibilidade de viabilizar formulários diferenciados para inspeção em unidades de internação provisória e de atendimento inicial; 5) Panorama nacional da estrutura das Promotorias de Justiça da Infância, após levantamento feito pelo CNMP junto às PGJs; 6) Eventual encaminhamento sobre audiência de custódia em relação aos adolescentes - (CNJ); 7) Levantamento atualizado dos estados e municípios que elaboraram o plano socioeducativo após a pesquisa feita com os estados em 2016; 8) Cadastro nacional de Adoção

3. 17:00-17:45 - Discussão sobre o atendimento do adolescente acusado da prática de ato infracional pelos CREAS, com a “execução de medidas socioeducativas”, que na forma das “normas de referência” aplicáveis (notadamente o ECA e a Lei nº 12.594/2012 - e não a LOAS ou outras normas específicas de assistência social), pode ser efetuada por outros órgãos/serviços/equipamentos públicos (não necessariamente do setor de assistência social) e mesmo por entidades não governamentais.

4. 17:45 -18:40 – encaminhamentos, elaboração de enunciados, minutas e encerramento.

Dia 10/11/2016:

5. 09:00 -9:40 – Exposição sobre o PROPAZ – programa de atendimento integrado à vítima de violência sexual por equipe multidisciplinar (delegada, médico perito e etc)

6. 10:00 – 10:20 – Exposição a ser feita pela Juíza - Dra... que trabalha com a oitiva especial

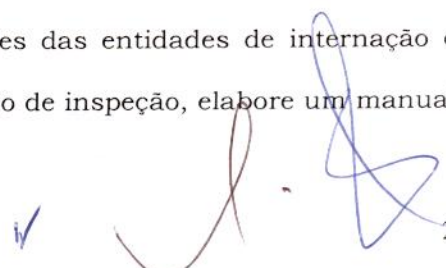
7. 10:40 -11:00 deslocamento ao TJPA - visita acompanhada à sala de oitiva especial instalada no TJPA de acordo com as recomendações do CNJ.

8. 14:40 – 15:20 Apresentação do PROCEVE – Programa de Conciliação para prevenir a evasão e violência escolar – SERGIO HARFOUCHE

9. 15:30 -16:45 - AVALIAÇÃO DAS NOSSAS METAS E AÇÕES -exposição pelos integrantes dos GTs (Socioeducação e Medidas Protetivas) referentes a cada meta e ações. Disponibilização de material, discussão, encaminhamentos e elaboração de enunciados.

¹ **Meta 4:** sistematizar os dados obtidos a partir dos relatórios de inspeções das entidades de internação e semiliberdade.

Ações: oficiar ao CNMP, para que, com a sistematização dos dados do relatório de inspeção, elabore um manual de orientação e apoio aos promotores de justiça.



Grupo 1 – GT DA SOCIOEDUCAÇÃO:

- Fomentar a elaboração e efetiva implementação do Planos Municipais de atendimento socioeducativo, assegurando a implantação do serviço de execução de medida socioeducativa em meio-aberto.
- Elaboração de Regimento Interno padrão. Ações: oficiar à Coordenação nacional do SINASE, solicitando a elaboração conjunta com os Coordenadores Estaduais do Sistema Socioeducativo, com a possibilidade de sugestões pela COPEIJ, de modelo padrão de Regimento Interno das Unidades de Internação e Semiliberdade, nos termos dos artigos 3º, inciso VI e 11 inciso III, ambos da Lei 12.594/2012; .
- Fomentar, em parceria com o MPT, ações voltadas para a garantia do direito à aprendizagem dos adolescentes em cumprimento de medida em meio fechado e egressos do Sistema Socioeducativo, nos termos do artigo 94, inciso X e XVIII, do ECA.

Grupo 2 -GT DE MEDIDAS PROTETIVAS:

- Fomentar a implantação e fortalecimento do programa de famílias acolhedoras.
- Incentivar programas que evitem a revitimização de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Dia 11/11:

14. 9:00 – 12:30 horas -PLENÁRIA

RESUMO DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSUNTOS EM PAUTA

1. **Nota Técnica sobre o funcionamento do Conselho Tutelar** – feita a leitura da minuta previamente esboçada, foi a NT amplamente discutida pelos presentes, restando a versão final aprovada por unanimidade, nos termos em anexo. Sobre o mesmo assunto, e após discussão, foram aprovados os seguintes **enunciados**: “Para garantir o regular funcionamento dos Conselhos Tutelares, compete aos municípios dispor em lei municipal sobre o horário de funcionamento e jornada de trabalho dos membros, prevendo inclusive a atuação em regime de plantão ou sobreaviso, tomando as medidas necessárias para assegurar que a realização dos plantões pelos conselheiros não prejudique o funcionamento colegiado do órgão”; “Caberá ao Município dispor de estrutura adequada para o funcionamento do Conselho Tutelar, sobretudo nos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo também essencial que outros serviços públicos estejam disponíveis no período noturno e nos finais de semana, à exemplo dos serviços de localização de pais, serviços de acompanhamento e transporte para garantir efetiva proteção às crianças e adolescentes que dele necessitarem.”

2. **Exposição do CNMP** – CIJ representada pelo Dr José Augusto – após apresentação do Instituto Alana (Dra. Tais Nascimento Dantas) e do “Projeto Prioridade Absoluta”, com disponibilização dos contatos para possível parceria com os Ministérios Públicos nas áreas da Criança e Adolescente e Educação (11-34721613, e-mail: thais.dantas@alana.org.br), foram discutidos os seguintes assuntos: **1)** Participação do MPT nas inspeções em unidades de cumprimento de medidas de internação – foi informado, tanto pelo CNMP quanto pelo MPT, através da coordenadora da Coordinfância, que o atendimento da demanda é possível, bastando a articulação entre os Promotores de Justiça da Infância e o MPT; **2)** Situação da resolução de inspeções – alterações na resolução referente

às entidades de acolhimento – o ofício da COPEIJ foi reencaminhado ao CNMP para análise; **3)** Possibilidade de sistematização dos dados obtidos com as inspeções (entidades de acolhimento e socioeducativas) e manual de orientações e apoio para o promotor de justiça – sobre o assunto, foi informado que o CNMP pode, sob demanda, disponibilizar os dados compilados das inspeções aos Centros de Apoio. Foi solicitado pela COPEIJ que o CNMP analise a viabilidade da publicação na sua página oficial do resultado (extrato) das inspeções. Sobre o manual, após os debates, foi deliberado que a COPEIJ compilará o material a ser disponibilizado aos Promotores pelos Centros de Apoio; **4)** Possibilidade de viabilizar formulários diferenciados para inspeção em unidades de internação provisória e de atendimento inicial – após debates, foi deliberada a formação de comissão, composta por Romulo e Renato, para apresentação de sugestões para elaboração do formulário; **5)** Panorama nacional da estrutura das Promotorias de Justiça da Infância, após levantamento feito pelo CNMP junto às PGJs – foi informado que o CNMP pretende encaminhar para os PGJs formulário que deverá ser preenchido em resposta à recomendação CNMP nº 33/2016; **6)** Eventual encaminhamento sobre audiência de custódia em relação aos adolescentes - (CNJ) – foi informado que o CNMP está iniciando articulação com o CNJ, através da Conselheira Dra. Sandra Aparecida para tratar do assunto; **7)** Levantamento atualizado dos estados e municípios que elaboraram o plano socioeducativo após a pesquisa feita com os estados em 2016 – quanto aos Planos Estaduais, o CNMP recebeu respostas de 24 estados (Rondônia, Ceará e Sergipe). O MPBA criou uma campanha incentivando a sociedade a cobrar do gestor a implementação dos planos municipais de atendimento socioeducativo, a qual está disponível para replica nos demais Estados (tratar com Márcia). A ideia é que os CAOs continuem demandando os PJs a usarem os Kits visando a implementação dos planos; **8)** Cadastro nacional- tem gerado dúvida como o CNA faz o cruzamento dos dados, qual a prioridade dele sobre os cadastros locais e estaduais, se as varas estão, de fato, alimentando-o, e como tem sido a interlocução com os grupos de adoção na busca por pretendentes – foi informado que, assim como no item 6, o CNMP está iniciando a articulação com o CNJ, através da Conselheira Dra. Sandra Aparecida para tratar do assunto. Após debate sobre o assunto, foi deliberado que a COPEIJ solicitará do CNMP que promova, juntamente com o CNJ, capacitações aos Promotores e Juízes sobre adoção, e que seja incentivada a replicação de ações exitosas de viabilização de adoções tardias, como os projetos executados pelo MPRJ, MPPE e MPSC, que serão apresentados na próxima reunião do GNDH (15/03 a 17/03/2017).

3. Atendimento do adolescente acusado da prática de ato infracional pelos CREAS, com a “execução de medidas socioeducativas”, que na forma das “normas de referência” aplicáveis (notadamente o ECA e a Lei nº 12.594/2012 - e não a LOAS ou outras normas específicas de assistência social), pode ser efetuada por outros órgãos/serviços/equipamentos públicos (não necessariamente do setor de assistência social) e mesmo por entidades não governamentais – sobre o assunto, e após discussão, que foi materializada em justificativa técnica (em anexo), foram aprovados os seguintes **enunciados**: 1. “É obrigação dos municípios a implementação das medidas socioeducativas em meio aberto, as quais não podem se resumir a ações na área da assistência social e/ou no atendimento prestado pelos CREAS e CRAS aos adolescentes e suas famílias”; 2. “As entidades de atendimento que irão executar os programas socioeducativos em meio aberto podem estar vinculadas à área da assistência social, mas não há obrigação alguma que isto ocorra, uma vez que a Lei nº 12.594/12, posterior à Resolução CNAS nº 109/2009 e à Lei nº 8.742/93, não vincula a execução desses programas aos equipamentos do SUAS”.

4. Exposição sobre o PROPAZ – programa de atendimento integrado à vítima de violência sexual por equipe multidisciplinar (delegada, médico perito e etc) – A ação se iniciou como um programa de governo, em 2004, culminando na criação da Fundação Pro Paz (Lei 8.097/15). Como um dos programas executados pela fundação foi

apresentado o PROPAZ INTEGRADO, serviço especializado no atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias em situação de violência no Estado do Pará, com foco na redução dos danos físicos e psíquicos causados pela violência.

5. Exposição da **Juíza Dra. Mônica Maciel Soares Fonseca**, da Vara especializada de Belém – foi abordada a forma como vem sendo executada a oitiva especial de crianças e adolescentes em Belém do Pará, realizado por equipe profissional capacitada, em local adequado, desenvolvido em etapas (acolhimento inicial, depoimento especial, clarificação e finalização) – Regulamentando o assunto em nível nacional existe a recomendação CNJ nº 33/2010, que recomenda a todos os TJs a criação de serviços especializados para a escuta de crianças e adolescentes vítimas de violência especial. Também tramita no Congresso Nacional projeto de lei regulamentando o depoimento especial.

6. **Deslocamento ao TJPA** - visita acompanhada à sala de oitiva especial instalada no TJPA de acordo com as recomendações do CNJ.

7. Apresentação do **PROCEVE** – Programa de Conciliação para prevenir a evasão e violência escolar – Dr. Sergio Harfouche

8. **AVALIAÇÃO DAS NOSSAS METAS E AÇÕES** – foi feita a análise das ações que foram cumpridas em atendimento às metas projetadas.

8.1-Grupo 1. **GT DA SOCIOEDUCAÇÃO:**

8.1.1 – **Meta 1** - Fomentar a elaboração e efetiva implementação do Planos Municipais de atendimento socioeducativo, assegurando a implantação do serviço de execução de medida socioeducativa em meio-aberto. Após avaliação da comissão, foi verificado que as ações 1 e 2 foram implementadas, restando as seguintes: 3) Oficiar a SDH e o Conanda, solicitando informações sobre a criação de linha de cofinanciamento para as equipes de referência do Sistema Socioeducativo Municipal nos locais onde inexistem CREAS, conforme artigos 3º, inciso VII, 4º, inciso X e 5º, inciso VI, todos da Lei 12.594/2012; oficiar, ainda, o MDS, solicitando informações sobre previsão orçamentária para financiamento do serviço de execução de medida socioeducativa em meio aberto, obrigações previstas no artigo 4º, incisos V e VI, da Lei 12.594/2012; 4) Cada integrante da Copeij divulgará em seus estados a campanha cedida pelo MPBA para sensibilizar gestores e Conselhos de Direito Municipais destinada à implantação de medidas socioeducativas em meio aberto e elaboração dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo; 5) Oficiar a SDH solicitando informações sobre o cumprimento do art. 18, § 3º, da Lei 12.594/12, que diz que: “A primeira avaliação do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo realizar-se-á no terceiro ano de vigência desta Lei, cabendo ao Poder Legislativo federal acompanhar o trabalho por meio de suas comissões temáticas pertinentes.”

8.1.2 - **Meta 2:** Elaboração de Regimento Interno padrão. Resta a cumprir a seguinte ação: oficiar à Coordenação nacional do SINASE, com duas propostas de regimento já elaboradas, solicitando a elaboração conjunta com os Coordenadores Estaduais do Sistema Socioeducativo, de modelo padrão de Regimento Interno das Unidades de Internação e Semiliberdade, nos termos dos artigos 3º, inciso VI e 11 inciso III, ambos da Lei 12.594/2012;

8.1.3 - **Meta 3:** Fomentar, em parceria com o MPT, ações voltadas para a garantia do direito à aprendizagem dos adolescentes em cumprimento de medida em meio fechado e egressos do Sistema Socioeducativo, nos termos do artigo 94, inciso X e XVIII, do ECA. Ação desenvolvida: foi proposta à Coordinfância Nacional do MPT, nesta reunião, parceria com a Copeij visando ao fomento da aprendizagem dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado, egressos do Sistema Socioeducativo, em situação de vulnerabilidade social, entre outros, de acordo com o Decreto nº 8740/2016.

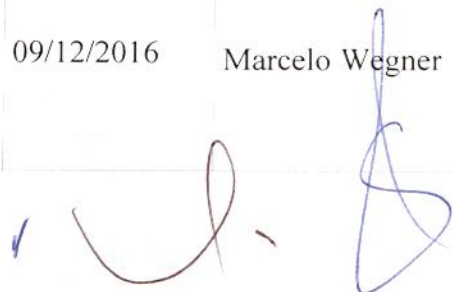
8.2 – Grupo 2. **GT DE MEDIDAS PROTETIVAS:**



8.2.1 - Meta 5: fomentar a implantação e fortalecimento do programa de famílias acolhedoras. Ações a serem desenvolvidas: 1) oficiar a CIJ (CNMP) e MDS, solicitando o panorama de famílias acolhedora nos municípios brasileiros; após o cumprimento do item "1", será avaliada a necessidade de cumprimento dos itens a seguir: 2) produção de modelos de material de publicidade (virtual) – campanha institucional; 3) elaboração de kits para atuação dos promotores de justiça para possibilitar a implantação do programa de famílias acolhedoras nos municípios; 4) articulação dos centros de apoio com os estados relativamente ao diálogo entre estes e os municípios no que se refere acolhimento sob a modalidade de famílias acolhedoras e cofinanciamento ou regionalização.

Meta 6: Incentivar programas que evitem a revitimização de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Ação a ser executada: criação de um kit de atuação, visando a implantação do centro de referência de atendimento de vítimas de violência sexual, de modo a fornecer subsídios técnicos para a atuação do Promotor de Justiça. Todas as ações já desenvolvidas entre a ltima reunião (maio/2016) e a atual (nov/2016) estão contempladas na ata anterior.

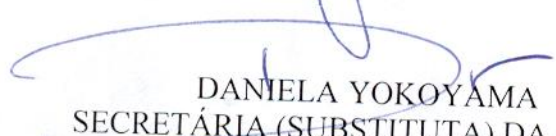
Tarefas Resultantes da Reunião	Início	Término	Responsável
Oficiar a SDH sobre o andamento da proposta de lei orgânica nacional dos Conselhos Tutelares	09/11/2016	09/12/2016	Coordenação COPEIJ
Oficiar o CNMP, solicitando a publicação, em sua página oficial, do resultado (extrato) das inspeções nas entidades de acolhimento e socioeducativas (Res. 67 e 71).	09/11/2016	09/12/2016	Coordenação COPEIJ
Elaborar kit de atuação em apoio ao Promotor de Justiça que realiza inspeções nas entidades de acolhimento e socioeducativas	09/11/2016	30/01/2017	Mônica, Sidney, Andrea, Karina, Luiz Guilherme, Fátima e Murillo
Solicitar do GNDH e do CNMP que promovam, juntamente com o CNJ, capacitações aos Promotores e Juizes sobre adoção, especificamente quanto aos cadastros de adoção	09/11/2016	09/12/2016	Coordenação COPEIJ
Analisar as minutas de Regimento Interno das Unidades de Internação e Semiliberdade (sugeridas por Renato e Marcio Rogerio)	09/11/2016	20/01/2017	Karina, Renato e Mônica
Oficiar a SDH e o Conanda, solicitando informações sobre a criação de linha de cofinanciamento para as equipes de referência do Sistema Socioeducativo Municipal nos locais onde inexitem CREAS, conforme artigos 3º, inciso VII, 4º, inciso X e 5º, inciso VI, todos da Lei 12.594/2012; oficiar, ainda, o MDS, solicitando informações sobre	09/11/2016	09/12/2016	Marcelo Wegner



previsão orçamentária para financiamento do serviço de execução de medida socioeducativa em meio aberto, obrigações previstas no artigo 4º, incisos V e VI, da Lei 12.594/2012;			
Divulgar campanha cedida pelo MPBA para sensibilizar gestores e Conselhos de Direito Municipais destinada à implantação de medidas socioeducativas em meio aberto e elaboração dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo – entrar em contato com a assessoria de comunicação do MPBA (publicidade@mpba.mp.br)	09/11/2016	Março/2017	Membros COPEIJ
Oficiar a SDH solicitando informações sobre o cumprimento do art. 18, § 3º, da Lei 12.594/12	09/11/2016	09/12/2016	Murillo
Elaborar minuta de termo de Cooperação entre Copeij e Coordinfância Nacional do MPT dispendo sobre aprendizagem dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado, egressos do Sistema Socioeducativo e em situação de vulnerabilidade.	09/11/2016	20/01/2017	Valeska (Coordinfância/MPT) e Murillo (COPEIJ)
Compilar material a ser enviado por Denise Vilela, referente ao kit de implantação do centro de referência de atendimento de vítimas de violência sexual	09/11/2016	09/12//2016	Coordenação COPEIJ e Denise


ANDREA TEIXEIRA DE SOUZA
COORDENADORA DA COPEIJ


SIDNEY FIORI JUNIOR
VICE COORDENADOR DA COPEIJ


DANIELA YOKOYAMA
SECRETÁRIA (SUBSTITUTA) DA COPEIJ